



**UniRV**  
Universidade de Rio Verde

**Universidade de Rio Verde**

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

**Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa**

Fazenda Fontes do saber  
Campus Universitário  
Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970  
CNPJ 01.815.216/0001-78  
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2283  
www.unirv.edu.br

## **ERRATA 02/02/2017- CHAMADA INTERNA 03/2016 PRPPG/UniRV CONCESSÃO DE BOLSAS PESQUISA CIENTÍFICA**

### **I. INTRODUÇÃO**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Rio Verde, considerando os itens 15.2 e 15.3 da chamada 02/2016, torna público que foram feitas as seguintes correções da chamada “concessão de bolsas pesquisa científica”

### **II. DAS CORREÇÕES**

#### **Correção 1 – Cronograma (retificação publicada em 03/01/2017)**

**Onde se lê:**

Item 2.1. Limite para impugnação da Chamada: 04/01/2016

**Leia-se:**

Item 2.1. Limite para impugnação da Chamada: **04/02/2017**

#### **Correção 2 – Dos Requisitos do proponente**

**Onde se lê:**

Item 3.1.1. O proponente deverá ser pesquisador com titulação de Mestre ou Doutor, com perfil científico que atenda um ou mais critérios do item 6.1 desta chamada em exercício na função de docente da Universidade de Rio Verde.

Item 3.1.5. Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes.

**Leia-se:**

Item 3.1.1. O proponente deverá ser pesquisador com titulação de Mestre ou Doutor, em exercício na função de docente da Universidade de Rio Verde.

Item 3.1.5. Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes e ser pesquisador integrante do grupo de pesquisa certificado pela UniRV.

#### **Correção 3 – Das Inscrições**

**Adicionar item:**

4.2.2.vi. Apresentar cópia eletrônica do currículo Lattes personalizado contendo apenas: formação acadêmica, atuação profissional, áreas de atuação, artigos publicados, artigos aceitos e orientações (acessar plataforma Lattes > atualizar currículo > impressão > personalizar currículo).



**UniRV**  
Universidade de Rio Verde

**Universidade de Rio Verde**

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

**Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa**

Fazenda Fontes do saber  
Campus Universitário  
Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970  
CNPJ 01.815.216/0001-78  
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2283  
www.unirv.edu.br

## **Correção 4 - Da Concessão das Bolsas**

### **Adicionar item:**

6.4. O pesquisador receberá o benefício somente com a aprovação do cadastro de fornecedor pessoa física a ser realizado no setor de cadastro/UniRV, apresentando toda documentação e atendendo aos critérios definidos por este setor, durante o período da vigência das bolsas.

## **Correção 4 - Admissão Análise e Julgamento das Propostas**

### **Onde se lê:**

Item 9.3.1. Na análise curricular serão pontuados de acordo com os itens e critérios descritos no formulário "Análise Curricular" (anexo 3), em conformidade com os documentos comprobatórios referentes à produção e atividades científicas nos últimos três anos.

Item 9.3.2. A avaliação dos projetos será realizada por consultores "ad hoc" externos ao quadro de docentes da instituição, seguindo os parâmetros descritos na tabela 01, considerando que o projeto não recomendado ou recomendado com pontuação abaixo de 50 pontos (50% da pontuação do projeto) automaticamente desclassifica a proposta.

### **Leia-se:**

Item 9.3.1. Na análise curricular serão pontuados os itens e critérios descritos no formulário "Análise Curricular" (anexo 3), em conformidade com os documentos comprobatórios referentes à produção e atividades científicas a partir de janeiro de 2014.

Item 9.3.2. A avaliação dos projetos será realizada por consultores "ad hoc" externos ao quadro de docentes da instituição, seguindo os parâmetros descritos na tabela 01, considerando que o projeto não recomendado ou recomendado com pontuação abaixo de 62,5 pontos (50% da pontuação do projeto) automaticamente desclassifica a proposta.

### **Adicionar item:**

9.3.4 Currículo Lattes Personalizado (item 4.2.2.vi) em desacordo com os documentos comprobatórios desclassificará a proposta.

## **III. AS DEMAIS DISPOSIÇÕES PERMANECEM INALTERADAS.**

Rio Verde, 02 de fevereiro de 2017.

**Prof. Ms Nagib Yassin**  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação